

PORTARIA TIMBOPREV Nº 58, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza a Contagem Recíproca do Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal Ingrid Lammel Machado.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º **AUTORIZAR INGRID LAMMEL MACHADO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Referência Salarial SP-36, matrícula nº 4041373-00, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, a **Contagem Recíproca do Tempo de Contribuição para fins de Aposentadoria**, junto ao Regime Próprio de Previdência Social, com base nos arts. 40, § 9º e 201, § 9º, da Constituição Federal, e artigo 50 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, do tempo de contribuição ao RGPS, certificado pelo INSS através da Certidão nº 19001010.1.00720/20-1, expedida em 03/09/2021, computando-se **8.112 (oito mil, cento e doze) dias, ou seja, 22 (vinte e dois) anos, 02 (dois) meses e 22 (vinte e dois) dias**, conforme processo TIMBOPREV 52/2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 17 de setembro de 2021; 151^º ano de Fundação; 87^º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV